



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mdr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 SNSH-MDR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, com esteio no Programa Águas Brasileiras, torna público o presente edital de chamamento público visando à seleção de projetos de revitalização de bacias hidrográficas estratégicas, a serem apresentados por pessoas jurídicas de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. **APRESENTAÇÃO**

1.1. Diante do desafio de promover as ações de revitalização de bacias hidrográficas em cenário com restrições fiscais, o MDR propõe um novo modelo para implementação de políticas públicas no qual o papel do Governo Federal passa a ser o de mediador e facilitador de processos que gerem resultados efetivos para a sociedade. É com este intuito que o MDR lança esta seleção de projetos de revitalização de bacias hidrográficas que poderão ser financiados por estruturas financeiras inovadoras com patrocínio de recursos privados.

1.2. Este edital visa apoiar projetos de revitalização ambiental em regiões hidrográficas do país em situação de vulnerabilidade e degradação ambiental, conforme disposto no Item 3. A proposta é mobilizar as pessoas a serem protagonistas do desenvolvimento da sua região, a partir de ações de revitalização, aproximando os projetos que elas desenvolvem com o potencial de investimento disponível do mercado.

1.3. A revitalização de bacias hidrográficas consiste na recuperação, conservação e preservação ambiental por meio de ações integradas que promovam o uso sustentável dos recursos naturais, a melhoria das condições socioambientais e o aumento da disponibilidade hídrica.

1.4. O manejo de bacias hidrográficas deve contemplar o uso racional de seus recursos naturais, visando o aumento da disponibilidade hídrica, tanto em termos de quantidade, quanto qualidade. Visando ao manejo adequado de bacias hidrográficas, propõe-se, como metas prioritárias, a restauração da vegetação ciliar, com enfoque na recuperação de nascentes, com o objetivo de contribuir para a segurança hídrica e desenvolvimento regional sustentável do país.

1.5. Os projetos aprovados pela comissão técnica, conforme descrito no Item 6.1, serão selecionados para divulgação pelo MDR com objetivo de atrair patrocinadores.

1.6. Estes projetos serão incorporados ao "*Programa Águas Brasileiras*" (<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/programa-aguas->

[brasileiras/programa-aguas-brasileiras-1\)](#) lançado em Dezembro de 2020, adotando os novos modelos de políticas públicas.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. A finalidade do presente edital é a seleção de projetos para composição de carteira de projetos para revitalização das seguintes bacias hidrográficas estratégicas: São Francisco, Parnaíba, Taquari (Mato Grosso do Sul) e Tocantins Araguaia; tendo como motivação a ampliação da segurança hídrica a partir de ações integradas voltadas ao aumento da disponibilidade de água, melhoria qualidade de vida e das condições socioambientais.

2.2. Ao final da seleção, serão apoiados no mínimo 1 projeto por bacia hidrográfica, com foco no manejo integrado de microbacias.

3. DO ESCOPO DOS PROJETOS

3.1. São passíveis de serem propostos projetos de manejo integrado de microbacias, contemplando pelo menos 1 dos seguintes eixos temáticos:

I - Manejo florestal sustentável: como em projetos que buscam reduzir os impactos da exploração e garantir a sustentabilidade da produção florestal por meio do planejamento da colheita e do monitoramento do crescimento da floresta, como projetos de planos territoriais de manejo florestal;

II - Proteção e recuperação de áreas de preservação permanente, prioritariamente de nascentes, e de áreas de recarga de aquíferos: como em projetos de cercamento de nascentes e recuperação de áreas propícias ao abastecimento do lençol freático;

III - Implantação de sistemas agroflorestais: como em projetos baseados em sistemas produtivos na sucessão ecológica, análogos aos ecossistemas naturais, em que árvores exóticas ou nativas consorciadas como em culturas agrícolas, trepadeiras, forrageiras, arbustivas, de acordo com um arranjo espacial e temporal pré estabelecido, com alta diversidade de espécies e interações entre elas;

IV - Contenção de processos erosivos: como em projetos de contenção de erosão por meio de terraceamento, recuperação e adequação de estradas rurais, construção de barraginhas, entre outros;

V - Soluções sustentáveis de saneamento no meio rural e reuso de água no meio urbano: como em métodos alternativos de reuso de água;

VI - Técnicas de engenharia natural para infiltração da água com comprovados benefícios ambientais: como em projetos de desassoreamento de pontos críticos de corpos hídricos; em paliçadas e estruturas de infraestrutura naturais que propiciem a infiltração;

VII - Ações que levem à redução da criticidade hídrica: como em projetos que favoreçam o abastecimento de água, em situação de escassez de água;

VIII - Economias circular da água: ações de estímulo à adoção de padrões de sustentabilidade nos processos produtivos nos setores de agricultura regenerativa, agroecologia, bioeconomia, turismo, gestão de recursos pesqueiros, e tecnologias para a convivência

com o semiárido e projetos que favoreçam a rotação de culturas e agricultura familiar.

3.2. Além das atividades acima, todos os projetos deverão contemplar ações de educação ambiental, adoção de práticas que estimulem a recarga dos aquíferos e a recomposição da cobertura vegetal, preferencialmente, em Áreas de Preservação Permanente (APPs). Deverão ser seguidas as diretrizes estabelecidas na Lei n. 12.651/2012 e no Programa de Regularização Ambiental (PRA), da unidade da federação onde será implementado o projeto, quando houver.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros a serem disponibilizados e investidos neste Edital serão oriundos de doações privadas específicas de patrocinadores interessados.

4.2. Após cadastramento da carteira de projetos objeto deste edital, por meio de parceria entre o governo federal e entes privados, serão prospectados patrocinadores destas ações de revitalização, que poderão financiar os projetos selecionados integralmente ou etapas dos projetos.

4.3. O valor máximo de investimento por proposta deve considerar **etapas cuja execução orçamentária ocorra no período de 1 (um) ano**, de forma a permitir a avaliação do plano de investimento a ser disponibilizado pelo patrocinador.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da seleção instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, devidamente constituídas, comprovado à luz dos seguintes documentos:

I - Cópia autenticada do CPF e da cédula de identidade do representante legal;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - Regimento, Estatuto ou Contrato Social em que conste a função socioambiental da instituição.

5.2. A finalidade estatutária ou institucional da instituição proponente deve ser compatível com a finalidade do projeto.

5.3. A instituição proponente deverá preencher o Anexo I - Demonstrativo de capacidade gerencial, técnica e operacional.

5.4. A instituição proponente deverá comprovar sua capacidade de execução do Projeto proposto, por meio de documentos que demonstrem a execução de serviços similares ou correlatos.

5.5. Cada instituição proponente poderá apresentar mais de um projeto. É desejável que o projeto esteja inserido em outros programas executados na região.

5.6. A proposta de projeto deverá ser registrada na página disponibilizada pelo MDR, conforme modelo de Proposta (Anexo II).

5.7. Os projetos deverão ter um detalhamento expresso de todos os itens listados abaixo:

I - Descrição da realidade que será objeto do projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a

serem executadas;

III - Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução dos projetos;

IV - Forma de execução dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e, ainda,

VI - Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;

5.8. A unidade de medida para monitoramento deverá ser indicada pelo proponente.

5.9. Os serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, propostos nos projetos de revitalização que demandarem a realização de intervenções serão admitidos em áreas públicas ou privadas, desde que a área privada não integre o patrimônio do proponente do projeto.

5.10. A proposta que envolve a execução de projetos em áreas particulares deverá conter orientações claras ao beneficiário como se dará a implementação do projeto no imóvel rural e o respectivo Termo de Adesão. **É obrigatório ao proponente a apresentação de documentos que comprovem a inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural.**

5.11. O proponente deverá se responsabilizar pela apresentação de documentos que comprovem a anuência do proprietário do imóvel rural.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Ministro do Desenvolvimento Regional, visando a garantir lisura e transparência ao processo, constituirá Comissão de Avaliação das propostas, composta por 9 (nove) membros, da seguinte forma: a) dois representantes do MDR, que o coordenará; b) dois representantes do Ministério do Meio Ambiente; c) um representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; d) dois representantes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico; e) dois representantes da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba;

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Avaliação que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer participante da seleção, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013;

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer

situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.6. A Comissão de Avaliação terá como incumbência, homologar as inscrições dos membros da sociedade civil, obedecendo parâmetros como: conformidade de documentação, atuação na área de abrangência territorial e setorial e pontuar os projetos seguindo os seguintes parâmetros:

	Critérios de Julgamento[1]	Pontuação Máxima
1.	A instituição proponente apresenta instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades do projetos (anexo I)	10.
2.	Todas as metodologias estão suficientemente detalhadas para o entendimento da execução de cada etapa; e todos os insumos (bens e serviços) orçados são compatíveis com as metodologias propostas, em especificação e quantidade	10.
3.	As etapas consistem de atividades que levam ao alcance das metas;	10.
4.	Todas as diretrizes e orientações do Edital estão contempladas no projeto;	10.
5.	Indicadores físicos estão adequados, ou seja, não estão superestimados ou subestimados, sendo possível alcançá-los;	10.
6.	A proposta dá continuidade a ações já implementadas no território pela instituição proponente ou instituições parceiras;	10.
7.	Metodologia de monitoramento factível com a participação dos beneficiários e demais organizações parceiras do território;	10.
8.	Áreas a serem recuperadas localizadas em áreas de recarga para a conservação da segurança hídrica.	10.

[1] Detalhamento de cada critério em anexo III

6.7. Os projetos serão recebidos no período estabelecido no item 7.1, e analisados em fluxo contínuo, após sua apresentação e se aprovados serão ranqueados e disponibilizados no site do MDR.

6.8. As organizações proponentes cujos projetos forem aprovados por meio deste chamamento público passarão a integrar o banco de projetos de revitalização de bacias e poderá ser solicitado projetos executivos mais detalhados e a assumir a execução de projetos.

6.9. A nota final da proposta será composta pela soma aritmética dos pontos obtidos em cada parâmetro (considerando uma pontuação mínima de 6). Serão aprovados todos os projetos que obtiverem pontuação total igual ou superior à 60.

6.10. O conjunto de projetos aprovados será classificado a partir da pontuação recebida (dos mais pontuados para os menos pontuados). Os projetos mais bem pontuados serão priorizados para obtenção de patrocínio.

6.11. O banco de projetos será constituído pelos projetos aprovados pela Comissão quando ultrapassado o valor total captado a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. A lista de espera será organizada por ordem de pontuação e caso haja recursos financeiros disponíveis serão apoiados, respeitando a ordem de classificação.

6.12. A aprovação de projetos submetidos a esse chamamento público não pressupõe garantia de direito de ser contemplado com os recursos mobilizados pelo MDR para a execução do objeto, cabendo ao Ministério proceder à seleção dos projetos a serem contemplados à luz da hierarquia de classificação, dos recursos disponíveis decorrentes da adesão de patrocinadores e dos critérios estabelecidos nesse instrumento.

6.13. Recomendamos que durante elaboração dos projetos apresentados no Programa Águas Brasileiras, seja ressaltado pelos proponentes o eventual potencial dos projetos sobre o componente carbono, ou seja, sobre o potencial dos projetos na remoção de dióxido de carbono da atmosfera e/ou sua redução de emissão. Assim, como exemplo, projetos de reflorestamento, aflorestamento, manejo sustentável, etc, podem ser passíveis de serem quantificados quanto a esse impacto positivo.

6.14. Desta forma busca-se fomentar com o Programa a construção de um projeto de carbono no âmbito do Mercado Voluntário (*VCS grouped project*), que seja possível a geração de créditos de carbono dos projetos elegíveis que forem selecionados, mesmo projetos de pequena escala. Co-benefícios dos projetos como seus impactos sociais, geração de emprego e renda, impactos positivos na biodiversidade e na segurança hídrica, entre outros, podem ser também considerados quanto o potencial de busca por certificações adicionais de sustentabilidade para projetos de carbono, em especial *Carbon Community e Biodiversity* (CCB) e *Gold Standard* e/ou outras certificações adicionais de biodiversidade como a *Life*. Tais créditos de carbono poderão ser passíveis de comercialização e/ou uso para compensações de emissão pelos patrocinadores.

6.15. Projetos passíveis de geração de créditos de carbono serão incentivados, sendo os proponentes de projeto desde já acordados em participar dessa iniciativa e informados quanto à titularidade dos créditos poder ser integralmente vinculada aos patrocinadores do Programa.

7. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os interessados em participar desta convocação deverão efetivar inscrição, a ser realizada exclusivamente por e-mail: drhb.sns@mdr.gov.br, a partir do dia 25 de janeiro de 2021 até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 11 de fevereiro de 2021.

7.2. As inscrições recebidas após o horário e as datas elencadas no item 7.1 serão automaticamente invalidadas.

7.3. O formulário para realização da inscrição referida será disponibilizado

no sítio eletrônico <http://www.mdr.gov.br>, a partir do dia 25 de janeiro de 2021.

7.4. Somente será considerada válida para a fase de habilitação, a inscrição formalizada no prazo e com os requisitos previstos neste Edital.

8. **PRAZOS**

8.1. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital.	25/01/2021
2	Inscrições.	25/01/2021 a 11/02/2021
3	Etapa de Avaliação dos projetos pela Comissão de avaliação.	11/02/2021 a 19/02/2021
4	Divulgação do resultado preliminar.	19/02/2021
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	24/02/2021
6	Análise dos recursos pela Comissão de Avaliação.	01/03/2021
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/03/2021

8.2. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento Regional na internet <http://www.mdr.gov.br>, com prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias para a apresentação dos projetos, contado da data de publicação do edital.

8.3. Os projetos serão apresentados pelas instituições participantes, por meio de e-mail, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até 23 horas e 59 minutos do dia 18 de fevereiro de 2021.

8.4. Após o prazo limite para apresentação dos projetos, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

8.5. A análise e julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Avaliação, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

8.6. A Comissão de Avaliação terá o prazo estabelecido no item 8.1. para conclusão do julgamento dos projetos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

8.7. Os projetos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no item 6.6., observado o contido nos Anexos II - Projeto Detalhado e III - Detalhamento de Critérios de Julgamento.

8.8. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no item 6.6..

8.9. A falsidade de informações nos projetos, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da seleção, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição participante e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.10.

8.11. Os projetos não eliminados serão classificadas, em ordem

decrecente, de acordo com a pontuação total obtida com base no item 6.6., assim considerada a média das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Avaliação, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.12. No caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (2). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (9), (8) e (7). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.13. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do Ministério do Desenvolvimento Regional: <http://www.mdr.gov.br>, iniciando-se o prazo para recurso.

8.14. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.15. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, à Comissão de Avaliação, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.16. Os recursos serão apresentados por meio de e-mail do Departamento de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias Hidrográficas, da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica: drhb.sns@mdr.gov.br.

8.17. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.18. Interposto recurso, a administração pública, preferencialmente por meio eletrônico, dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

8.19. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

8.20. Recebido o recurso, a Comissão de Avaliação poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao DRHB/SNSH, com as informações necessárias à decisão final.

8.21. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

8.22. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.23. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.24. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Avaliação deverá homologar e divulgar, no

seu sítio eletrônico oficial as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.25. A homologação não gera direito para de ser contemplado com os recursos mobilizados pelo MDR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do projeto implica a aceitação do disposto nesta Chamada.

9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio dos projetos, de forma eletrônica, pelo e-mail: drhb.sns@mdr.gov.br . A resposta às impugnações caberá ao Diretor do Departamento de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias Hidrográficas da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de seleção e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.4. Eventual modificação no edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do interessado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.7. A administração pública não cobrará dos participantes taxa para participar desta seleção.

9.8. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação na seleção serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

9.9. O presente Edital terá vigência de 4 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado definitivo.

9.10. Se, ao final do período de inscrições previsto no item 8.1 deste Edital, a quantidade de inscrições ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, as inscrições poderão ser prorrogadas.

9.11. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre o processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do MDR.

9.12. A Comissão de Avaliação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.13. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com

antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio do projeto, exclusivamente de forma eletrônica. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Avaliação.

ARIELLE MARIE MATOS MONTEIRO

Coordenadora Geral de Revitalização de Bacias Hidrográficas
Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas

WILSON RODRIGUES DE MELO JÚNIOR

Diretor de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas
DRHB/SNSH/MDR



Documento assinado eletronicamente por **Arielle Marie Matos Monteiro, Coordenadora-Geral de Revitalização de Bacias Hidrográficas**, em 25/01/2021, às 17:54, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigues de Melo Junior, Diretor de Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas**, em 25/01/2021, às 18:00, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3005150** e o código CRC **EF811D7B**.

ANEXO I

Demonstrativo de capacidade gerencial, técnica e operacional para instituições privadas

- Equipe responsável pelo GERENCIAMENTO DO PROJETO*

Estrutura gerencial do projeto	Nome	Vínculo com a instituição proponente	Formação Profissional	Experiência em gerenciamento de Projeto**
Coordenação Geral				
Coordenação Técnica				
Coordenação Financeira				

* Os profissionais poderão ser remunerados com recursos do projetos, conforme art. 46 da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015.

** Deverão ser comprovados o tempo e tipo de experiência por meio do envio de documentos comprobatórios, exemplo:

- cópia de projetos; ou
- cópia de convênios ou instrumentos de repasse; ou
- documento atestando a experiência informada, emitido por órgão financiador; ou
- documento atestando a experiência informada, emitido por uma ou mais instituições em que tenha prestado serviços (gerenciamento de projeto).

I - Corpo técnico da instituição proponente*

Nome	Vínculo com a instituição proponente	Formação Profissional	Meta e/ou Etapa da proposta em que atuará	Atividade que executará no projeto

* Os profissionais poderão ser remunerados com recursos do projetos, conforme art. 46 da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015.

II -Instalações

Sede : () Própria () Alugada () Cedida () inexistente
Endereço (conforme discriminado noCNPJ):

III – Infraestrutura material existente

Relação de Equipamentos que poderão ser utilizados no apoio à execução do projeto (veículos, computador, GPS, etc) :

IV- Portfólio da instituição proponente*

Projetos em andamento:		
Objeto	Início e término da vigência	Fonte de financiamento
Projetos concluídos:		
Objeto	Início e término da vigência	Fonte de financiamento

As informações deverão ser comprovadas por meio dos seguintes documentos:

- cópia de projetos; ou
- cópia de convênios ou instrumentos de repasse; ou
- documento atestando a informação, emitido por órgão financiador. VI –

V– Instituições parceiras*

Nome da Instituição que integrará a Rede	Atividade que executará no projeto	Território do projeto em que atuará

* Informação demonstrada por meio da apresentação de Manifestação Formal, pelo parceiro, descrevendo a natureza da participação das instituições no projeto.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

ANEXO 2 PROJETO DETALHADO

IDENTIFICAÇÃO (máximo 01 folha)

Título da Proposta: Instituição

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:

CPF: RG:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo Projeto:

Nome:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS (máximo 01 folha)

Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição com a política ambiental e a ligação do projeto com os programas e ações governamentais e/ou propostas de ação prevista no [Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas](#).

As considerações deverão conter, ainda, histórico da instituição, diagnóstico e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

2. JUSTIFICATIVA (máximo 02 folhas)

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativo, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores do estado/município - número da população, projetos em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto.

3. OBJETIVOS (máximo 01folha)

Objetivo Geral

Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. (Objeto da proposta – no máximo 500 caracteres).

Apresentamos, a seguir, duas definições para

Objetivo Geral:

- a) É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído;
- b) Estabelece, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento.

O objetivo deve responder as perguntas: o que fazer? Para quem? E onde? Para que fazer? Como o objetivo será traduzido no plano de trabalho como objeto, sugerimos que seja formulado acrescentando a quantificação geral e o local onde será realizado a ação, como por exemplo:

“Promover a qualificação profissional para 500 jovens no município do Rio de Janeiro, contribuindo para a inclusão no mercado de trabalho e a melhoria da renda e emprego.”

Segundo o objetivo formulado foi respondido:

O que fazer-promover a qualificação profissional

Para quem- para 500 jovens

Onde- no município do Rio de Janeiro

Para que fazer- contribuir para a inclusão no mercado de trabalho e melhoria da renda e emprego.

Objetivos Específicos

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

Vejamos algumas definições de objetivos específicos

a) “De acordo com a magnitude do projeto, os objetivos podem ser subdivididos em objetivo geral e objetivos específicos.

Os Objetivos Específicos caracterizam etapas ou fases do projeto, isto é, são um detalhamento do objetivo geral;

b) como produtos intermediários para atingir o objetivo geral.

4. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS (máximo 01 folha)

Indicar e quantificar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

META	PRODUTO	RESULTADO
Recuperar 1 hectare de área degradada	Área recuperada e monitorada	Aumento da disponibilidade hídrica

5. METODOLOGIA

Explicar de forma detalhada todas as ações a serem desenvolvidas no projeto. Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.

Em caso de capacitação, informar: tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público alvo, número de participantes, data e hora, duração e local de realização.

CAPACITAÇÃO: PÚBLICO

ALVO:

NÚMERO DE PARTICIPANTES: CARGA

HORÁRIA

TEMA	CONTEUDO	OBJETIVO	DURAÇÃO	PALESTRANTE	LOCAL	DATA E HORA

Em caso de contratação de recursos humanos, informar que **“A seleção de pessoal da equipe do projeto será feita por meio de Chamada Pública, nos seguintes termos:”** Informar o perfil de cada profissional, jornada de trabalho diária e semanal, nome do cargo e detalhamento das atribuições, período de contratação, remuneração mensal, natureza da relação de trabalho (se empregado, autônomo, etc), cronograma e descrição das atividades a serem desenvolvidas. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES

Descrever em 1 (uma) lauda a situação geográfica local as facilidades e dificuldades que o projeto pode encontrar quanto a sua execução e de que forma elas poderão ser sanadas.

6. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES

Descrever em 1 (uma) lauda a situação geográfica local, as facilidades e dificuldades que o projeto pode encontrar quanto a sua execução e de que forma elas poderão ser sanadas.

7. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Descrever, objetivamente, o público alvo que será alcançado pelo projeto apresentando os beneficiários diretos e indiretos.

8. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

9. LISTAGEM DE METAS/ETAPAS

META/ ETAPA Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
META 01				
	Etapa 01			
	Etapa 02			
	Etapa 03			
META 02				
	Etapa 01			
	Etapa 02			

....

10. BENS E SERVIÇOS POR META/ETAPA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META 01				
Etapa 01				
1	Ex: Coordenador			
2				
3				
	Subtotal			
Etapa 02				

1				
2				
3				
	Subtotal			
	Total Meta 01			
META 02				
Etapa 01				
1				
2				
3				
	Subtotal			
	Total Meta 02			
	Total Projeto			

11 LISTAGEM DE BENS E SERVIÇOS POR ELEMENTO DE DESPESA

11.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 339036

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Ex: Coordenador				
...					
	TOTAL				

11.2 ENCARGOS -339047

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
01					
...					
	TOTAL				

11.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 339039

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
...					
	TOTAL				

11.4 PASSAGENS -339033

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Identificar trechos				
...					
	TOTAL				

11.5 DIÁRIAS - 339014

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
	TOTAL				

11.6 MATERIAL DE CONSUMO - 339030

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
...					
	TOTAL				

11.7 MATERIAL PERMANENTE – 449052

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
	TOTAL				

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
339036	PESSOA FÍSICA			
339047	ENCARGOS			
339039	PESSOA JURÍDICA			
339033	PASSAGENS			
339014	DIÁRIAS			
339030	MATERIAL DE CONSUMO			
449052	MATERIAL PERMANENTE			
	TOTAL			

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso é a definição das datas em que será pago o desembolso, tanto do governo, quanto da entidade. É conhecido, também, como cronograma financeiro.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
AÇÃO	RECURSO	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1			
Etapa 1			
Etapa 2			
META 2			
Etapa 1			
Etapa 2			

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE (máximo 1 1/2 folhas)

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses, fixando as datas estimadas para início e término das atividades.

Desdobrar o objeto do projeto em realizações físicas, de acordo com unidade de medidas preestabelecidas. Deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplo: pessoa atendida/capacidade (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m²), seminário, reunião, palestras (eventos), publicação(exemplares).

METAS	ETAPAS	PERÍODO (MÊS)																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Meta 1	Etapa.1.1																	
	Etapa 1.2																	
	Etapa 1.3																	
Meta 2	Etapa 2.1																	
	Etapa 2.2																	
	Etapa 2.3																	
	Etapa 2.4																	
	Etapa 2.5																	
Meta 3	Etapa 3.1																	
	Etapa 3.2																	

Planejamento e Avaliação																			
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (máximo 02 folhas)

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto pelos órgãos envolvidos. Deve indicar o processo da ação continuada do projeto.

16. FUTURO DO PROJETO (máximo 02 folhas)

Apresentar objetivamente de que forma o Projeto será executado após o término do instrumento firmado. Se outras entidades governamentais ou não-governamentais se interessaram em dar continuidade aos trabalhos e de que forma, apresentar as possibilidades ou impossibilidades de continuidade dos trabalhos e quais os fatores que poderão facilitar ou dificultar o engajamento de outras entidades ou órgãos.

**ANEXO
MODELO MEMÓRIA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ANEXO VI

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO VI
---	--	-----------------

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.

02- PROCESSO N.º

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

03-META	04-ETAPA/FASE	05-ESPECIFICAÇÃO	06-INDICADOR FÍSICO		07-PREVISÃO DE	
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
	1	Estudo para realização de Plano de Manejo da APA Nascentes do Rio Paraguai elaborado			Mês 01	Mês 25
1	1.1	Realizar Plano de Manejo da APA Nascentes do Rio Paraguai	Macrozoneamento da APA Nascentes do Paraguai (und)	01	Mês 15	Mês 21
1	1.2	Produzir cartas Temáticas, Cartas-Síntese e cartas do zoneamento da APA Nascente do Rio Paraguai	Publicação do Macrozoneamento (und)	250	Mês 08	Mês 14
1	1.3	Produção do documento de consolidação do Plano de Manejo APA Nascentes do Rio Paraguai	Relatório de atividades da Gerência da APA (und)	01	Mês 01	Mês 07
	2	Sensibilização e Mobilização Ambiental realizada, visando a conservação ambiental			Mês 01	Mês 24
2	2.1	Realizar campanha de sensibilização da comunidade local e do entorno para a questão da conservação ambiental e necessidade de recuperação das áreas degradadas e da implementação da APA Nascentes do Rio Paraguai.	Lista de Presença dos Seminários e Reunião (und)	3	Mês 01	Mês 10
2	2.2	Estabelecer Marco Zero	Visita aos municípios envolvidos com a prefeitura e lideranças locais, para apresentação do projeto e envolvimento da comunidade.	4	Mês 04	Mês 07
	2.3	Realizar Seminário de Educação Ambiental	50 pessoas (comunidade+parceiros+1 motorista+4 técnicos)	3	Mês 23	Mês 24
	3	Nascentes da Microbacia do Córrego Sete Lagoas e Paraguaizinho, Microbacia do Rio Taquari, Sub-bacia do Rio São Lourenço recuperadas			Mês 01	Mês 25
3	3.1	Realizar levantamento florístico nos remanescentes de Área de Preservação Permanente – APP.	Levantamentos florístico realizados	2	Mês 01	Mês 08
3	3.2	Implantar viveiros de muda na APA Nascentes do Rio Paraguai.	Viveiros construídos / recompostos (und)	3	Mês 01	Mês 13
3	3.3	Realizar recomposição topográfica na APA Nascentes do Rio Paraguai.	Horas Máquina	3.000	Mês 01	Mês 13
3	3.4	Realizar recuperação de áreas degradadas na APA Nascentes do Rio Paraguai.	Mudas plantadas (und)	1.000.000	Mês 11	Mês 23
3	3.5	Acompanhar o desenvolvimento vegetativo das espécies plantadas na APA Nascentes do Rio Paraguai.	Mudas repostas (und)	250.000	Mês 12	Mês 24
3	3.6	Proceder o isolamento e acompanhamento da regeneração natural das áreas recuperadas na APA Nascentes do Rio Paraguai.	Km de Areas de APPD isoladas (Km)	25	Mês 11	Mês 23
	4	Monitoria, Avaliação e Divulgação dos Projetos realizados			Mês 01	Mês 25
4	4.1	Produzir materiais de divulgação elaborados acerca da temática ambiental e do projeto (cartilhas, relatórios, folders, banners e faixas).	Relatórios, folders, banners e faixas, publicados do projeto (und)	15	Mês 01	Mês 25
4	4.3	Realizar reuniões de monitoramento do projeto e avaliação das atividades em execução e dos produtos entregues.	Reuniões de monitoramento realizadas (und)	6	Mês 01	Mês 25

Modelo Memória de Cálculo

Ação Prioritária		Descrição da ação prioritária (de acordo com a Linha de Ação)										
META:	1	Descrição da meta (a mesma contida no PT)										
ATIVIDADES												
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES						INDICADORES FÍSICOS				CUSTOS (R\$ 1,00)		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	Período de execução	Executor	Regime	Local de Realização	Duração	Unidade	Quant.	Público	Quant.	Unitário	Total
1.1	Ex.: Capacitar agricultores familiares em ...; Realizar serviços de Ater para...	mês/ano a mês/ano	Sigla da entidade	Se for a proponente = D (direto); senão = I (indireto)	Listar municípios (se forem muitos= colocar * e listar abaixo nas observações)	Em horas, dias..	Curso, seminário, visitatécnica...	Nº de eventos, atividades	Indicar o tipo de beneficiário	Nº de beneficiários	0,00	0,00
	sub-item	Discriminação das despesas					Unid.	Quant.	Valor Unitário	Propo-nente	SDH	Total
	1.1.1	Despesas com horas-técnicas para... (nº de eventos x nº de horas/evento) Valor máximo/hora-técnica é de R\$80,00					Hora-técnica					0,00
	1.1.2	Despesas com alimentação para... (nº de eventos x nº de dias). Poderá ser incluído o recurso para lanche					Refeição					0,00
	1.1.3	Despesas com hospedagem para ... (nº de eventos x nº de dias)					Diária					0,00
	1.1.4	Despesas com transporte para... (ida e volta); Despesas com locação de veículo para...					Passagem, diária...					0,00
	1.1.5	Despesas com aquisição de combustível (diesel, gasolina...)					Litros					0,00
	1.1.6	Despesas com material de consumo, didático, expediente (detalhar sem quantificar: blocos para anotação, caneta, filme fotográfico, fotocópia, cartolina...)					Kit					0,00
OBSERVAÇÕES:								Total da Meta		0,00	0,00	0,00

MODELO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO RELAÇÃO DE GASTOS PREVISTOS POR META, ETAPA/FASE

			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total
01	01.01	Estudo para realização de Plano de Manejo da Nascente di Rio Paraguai elaborado.	und	1,00	Mês 01	Mês 07	100.000,00	100.000,00
	01.01	Produzir de Cartas Temáticas, Cartas-Síntese e Carta de zoneamento da APA Nascentes do Rio Paraguai, em escala de 1:70.000.	und	1,00	Mês 08	Mês 14	40.000,00	40.000,00
	01.01	Produção do documento de consolidação do Plano de Manejo da APA Nascentes do Rio Paraguai.	und	1,00	Mês 15	Mês 21	60.000,00	60.000,00
02	02.01	Diárias para TNS 3 Técnicos para identificação dos atores envolvidos	Und	12,00	Mês 01	Mês 10	103,08	1.236,96
	02.01	Diárias para TNM (Motorista)	Und	4,00	Mês 01	Mês 10	103,08	412,32
	02.01	Combustível para viagens de campo	litro	80,00	Mês 01	Mês 10	3,00	240,00
	02.01	Diárias para TNS (4 Técnicos, 01 campanhas de 3 dias) para apresentação do Projeto	und	12,00	Mês 04	Mês 07	103,08	1.236,96
	02.01	Diárias para TNM (Motorista)	und	3,00	Mês 04	Mês 07	103,08	309,24
	02.01	Combustível para viagens de campo	litro	100,00	Mês 04	Mês 07	3,00	300,00
	02.01	Logística do Evento (hospedagem dos participantes, alimentação e local)	und	1,00	Mês 04	Mês 07	1.000,00	1.000,00
	02.01	Diárias para TNS (4 Técnicos, 01 campanhas de 3 dias) para apresentação do Projeto	und	12,00	Mês 23	Mês 24	103,08	1.236,96
	02.01	Diárias para TNM (Motorista)	und	3,00	Mês 23	Mês 24	103,08	309,24
	02.01	Combustível para viagens de campo	litro	100,00	Mês 23	Mês 24	3,00	300,00
	02.01	Logística do Evento (hospedagem dos participantes, alimentação e local)	und	1,00	Mês 23	Mês 24	1.000,00	1.000,00
	03	03.01	Realizar levantamento florístico da vegetação Regional na Micro bacia do Córrego Sete Lagoa e Paraguazinho.	und	1,00	Mês 01	Mês 08	5.322,26
03.01		Diárias para TNS (Dois Técnicos, 2 campanhas de 5 dias), para coleta de sementes e plantio das mudas	Und	20,00	Mês 01	Mês 08	103,08	2.061,60
03.01		Diárias para TNM (Motorista)	und	10,00	Mês 01	Mês 08	103,08	1.030,80
03.01		Combustível para viagens de Campo diesel – 200 litros/ campanha de 5 dias	litro	400,00	Mês 01	Mês 08	3,00	1.200,00
03.01		Adubo (1saco de 50kg para 2ha)	Saco	10,00	Mês 01	Mês 08	60,00	600,00
03.01		Sacos para mudas – 25x 15 cm – pacote com 500 unidade (300.000 mudas)	Milheiro	300,00	Mês 01	Mês 08	75,50	22.650,00
03.02		Ferramentas para trabalho nos viveiros (pá, enxada, enxadão, lima, carrinho de mão, serrote, rastelo, pulverizador, peneira, e outros)	pacote	1,00	Mês 01	Mês 13	5.000,00	5.000,00

	03.02	01(um) viveirista para plantio e manutenção das mudas, organização do viveiro - 1 ano – Rio Paraguai	dia	350,00	Mês 01	Mês 13	50,00	17.500,00
	03.02	Diárias para TNS (Três Técnicos, 2 campanhas de 5 dias) para treinamento dos viveiristas e acompanhamento da estruturação dos viveiros- Rio Paraguai	und	30,00	Mês 01	Mês 13	103,08	3.092,40
	03.02	Diárias para TNM (Motorista) - Sub-bacia do rio São Lourenço	und	10,00	Mês 01	Mês 13	103,08	1.030,80
	03.02	Combustível para viagens de campo - diesel - 200 litros/ campanha de 5 dias- Rio Paraguai	litro	400,00	Mês 01	Mês 13	3,00	1.200,00
	03.02	Material para construção da estrutura física dos viveiros -Sub-bacia do rio São Lourenço (barracão) (tela, sombrite, poste, ripão, tábua e outros)	pacote	1,00	Mês 01	Mês 13	10.000,00	10.000,00
	03.02	Sistema de Irrigação (equipamentos e mão-de-obra para instalação) (tubos e conexões, e outros) - Microbacia do Córrego Sete Lagoas e Paraguaizinho	pacote	1,00	Mês 01	Mês 13	7.000,00	7.000,00
03	03.03	Demarcação e Construção dos Terraços - 1 Técnico agrícola (6 meses em um ano, 6 meses em outro ano) - Técnicos que estarão acompanhando o terraceamento in loco, ininterruptamente- Microbacia do Córrego Sete Lagoas e Paraguaizinho	dia	240,00	Mês 01	Mês 13	120,00	28.800,00
	03.03	Combustível - diesel - 1600 litros/mês - 12 meses- Microbacia do Córrego Sete Lagoas e Paraguaizinho	litro	19.006,10	Mês 01	Mês 13	3,00	57.018,32
	03.03	Diárias para TNS (Dois Técnicos, 6 campanhas - 3 por ano - de 5 dias), para monitoramento do trabalho de terraceamento, esporadicamente- Microbacia do Córrego Sete Lagoas e Paraguaizinho	und	60,00	Mês 01	Mês 13	103,08	6.184,80
	03.03	Diárias para TNM (Motorista) - Microbacia do Córrego Sete Lagoas e Paraguaizinho	und	30,00	Mês 01	Mês 13	103,08	3.092,40
	03.03	Combustível (15 litros/hora // 1,5 hora = 1 hectare >> 1.000 ha) - Microbacia do Córrego Sete Lagoas e Paraguaizinho	litro	22.500,00	Mês 01	Mês 13	3,00	67.500,00
03	03.04	1 Técnico agrícola (4 meses) - Técnico que estará orientando e acompanhando o plantio das mudas	dia	120,00	Mês 11	Mês 23	120,00	14.400,00
	03.04	Combustível para viagens de campo - diesel - 400 litros	litro	800,00	Mês 11	Mês 23	3,00	2.400,00
	03.04	Mão-de-Obra para trabalho de plantio das mudas (4 meses de trabalho ininterrupto)	homem/hora	120,00	Mês 11	Mês 23	50,00	6.000,00
	03.04	Veneno contra formigas - 1 kg para 2500 mudas	Kg	500,00	Mês 11	Mês 23	5,00	2.500,00

	03.05	Diárias para TNS (Dois Técnicos, 12 campanhas de 10 dias, 2 no período seco e 2 no período chuvoso, durante três anos) para monitoramento das mudas plantadas	Unidade	200,00	Mês12	Mês 24	103,08	20.616,00
	03.05	Diárias para TNM (Motorista)	Unidade	100,00	Mês12	Mês 24	103,08	10.308,00
	03.05	Combustível para viagens de campo - diesel - 400 litros/ campanha de 5 dias	litro	5.000,00	Mês12	Mês 24	3,00	15.000,00
03	03.06	Isolamento das Áreas com erosão (material e mão-de-obra)	km	10,00	Mês11	Mês 23	6.500,00	65.000,00
	03.06	Combustível - diesel - 1600 litros/mês - 6 meses	litro	9.600,00	Mês 11	Mês 23	3,00	28.800,00
	03.06	Construção das cercas - 1 Técnico agrícola (6 meses) - Técnicos que estará acompanhando a construção in loco, ininterruptamente	dia	180,00	Mês 11	Mês 23	120,00	21.600,00
04	04.01	Publicação de cartilhas, relatórios, folders, banners e faixas (diagramação e impressão)	Pacote	1,00	Mês01	Mês 11	10.000,00	10.000,00
04	04.02	Diárias para TNS (Três Técnicos, 02 campanhas anuais de 4 dias) para Reuniões de Monitoramento, Adequação e Avaliação do Projeto	Unidade	72,00	Mês 01	Mês 25	103,08	7.421,76
	04.02	Diárias para motorista (Um Técnico, 02 campanhas anuais de 4 dias)	Unidade	24,00	Mês 01	Mês 25	103,08	2.473,92
	04.02	Combustível para viagens de campo - diesel - 90 litros/ campanha de 4 dias - 2 por ano	litro	540,00	Mês 01	Mês 25	3,00	1.620,00
	04.02	Diárias para TNS (Três Técnicos,de 4 dias) para Seminário	diária	12,00	Mês 01	Mês 25	103,08	1.236,96
04	04.02	Diárias para motorista (Um Técnico, de 4 dias) para Seminário	diária	4,00	Mês 01	Mês 25	103,08	412,32
	04.02	Combustível para viagens de campo - diesel - 90 litros	litro	90,00	Mês 01	Mês 25	3,00	270,00

ANEXO
PESQUISA DE PREÇOS
 PROPOSTA DE PROJETO Nº XXX

Descrição do item	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da cotação	Data da cotação	Data da cotação	
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da cotação	Data da cotação	Data da cotação	
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da cotação	Data da cotação	Data da cotação	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

ANEXO 3 DETALHAMENTO DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Critérios de Julgamento		Detalhamento	Pontuação Máxima
1	A instituição proponente apresenta instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades do projetos (anexo I)	A proponente deverá apresentar capacidade técnica para implementação do projeto: documentos que comprovem que possui corpo técnico, instalações, capacidade operacional (Acervo técnico).	10
2	Todas as metodologias estão suficientemente detalhadas para o entendimento da execução de cada etapa; e todos os insumos (bens e serviços) orçados são compatíveis com as metodologias propostas, em especificação e quantidade	Serão considerados: Qualidade da apresentação (organização, coerência e objetividade). Metodologia adequada de execução das atividades do projeto. Planilhas de composição de custos adequadas e atualizados.	10
3	As etapas consistem de atividades que levam ao alcance das metas;	Será avaliado se o conjunto de atividades propostas possibilitará consecução das metas. O projeto deverá listar as atividades a serem implementadas e sua relação com as metas definidas.	10
4	Todas as diretrizes e orientações do Edital estão contempladas no projeto;	O projeto deverá seguir diretrizes e orientações indicadas no edital. Assim, em sua composição será avaliada alinhamento da proposta com o os critérios estabelecidos no edital.	10
5	Indicadores físicos estão adequados, ou seja, não estão superestimados ou subestimados, sendo possível alcançá-los;	o projeto apresentado deverá mensurar a viabilidade técnica, portanto, será avaliado se os indicadores físicos estão superestimados ou subestimados e se é exequível sua implementação.	10

6	A proposta dá continuidade a ações já implementadas no território pela instituição proponente ou instituições parceiras;	A proposição de intervenção deverá considerar as ações já implementadas no território com a finalidade tanto de evitar sobreposição de ações quanto garantir continuidade e melhor aproveitamento das ações a serem implementadas.	10
7	Metodologia de monitoramento factível com a participação dos beneficiários e demais organizações parceiras do território;	A proposição metodológica para o monitoramento deverá envolver os beneficiários e demais organizações parceiras do território. O projeto deverá definir/indicar a competência dos envolvidos no processo de monitoramento.	10
8	Áreas a serem recuperadas localizadas em áreas de recarga para a conservação da segurança hídrica.	O projeto apresentado deve ter como objeto de recuperação as áreas de recarga de aquíferos (cabeceira do rio) corroborando com a conservação dos recursos hídricos e segurança hídrica da microbacia.	10